

PREFEITURA DE

Santa Filomena

Lei nº 275/2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional e especial nos termos da Lei 262/2011, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional e especial na Secretaria Municipal de Educação, para atendimento a execução do programa Educação para Todos no valor de R\$ 1.857.207,08 (Um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sete reais e oito centavos) conforme a seguinte funcional:

Funcional: 02.01.03.12.361.0012.2.013 – EXPANSÃO DA ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente 1.857.207,08

Paragrafo único - O crédito aberto no caput do artigo terá cobertura por conta da realização de transferência do Governo Federal.

Art. 2º - O valor dos créditos adicional e especial não será computado no limite a que se refere o art. 6º, a, da Lei Municipal 262/2011;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena (PE), 24 de dezembro de 2012.

Evaneide de Melo

Evaneide Antonia de Melo
Prefeita do Município